

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE SAN

1. FINALIDADE

- 1.1. Este anexo apresenta os requisitos, fases, ações, prazos e responsabilidades que norteiam a implantação da solução de Rede SAN composta por comutadores, armários de equipamentos, armários de espelhamento do cabeamento, cabeamento estruturado, transceptores, serviços de implantação, instalação, configuração, migração e treinamento.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. O Contratado deverá considerar o cronograma de eventos e prazos abaixo apresentados para a implantação da Solução. Os prazos apresentados são considerados como máximos, não impedindo, pois, que sejam cumpridos em prazos menores.
- 2.2. Todos os termos de aceitação a serem entregues pelo Banco estão condicionados à prévia entrega dos componentes e realização das atividades de cada fase, em conformidade com os requisitos deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma
- 2.3. O Contratado deverá participar presencialmente da reunião inicial do projeto (*kickoff*) que será realizada nas dependências do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV), localizado em Fortaleza – CE. Para essa reunião é obrigatória a presença do Gerente de Projetos e do Responsável Técnico do Contratado.

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

Nº	Evento	Responsável	Prazo
1	Assinatura do Contrato	Banco e Contratado	Até 10 (dez) dias úteis após a convocação pelo CONTRATANTE
2	Reunião inicial do projeto (Kickoff)	Banco e Contratado	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 1
3	Entrega da versão inicial do Plano de Implantação	Contratado	Até 10 (dez) dias úteis após o evento 2
4	Entrega da versão final do Plano de Implantação	Contratado	Até 15 (quinze) dias úteis após o evento 2
5	Entrega de todos os componentes da Solução	Contratado	Até 60 (sessenta) dias corridos após o evento 1
6	Emissão do Termo de Aceitação Provisória 1 (TAP1)	Banco	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 5, desde que cumpridas todas as entregas previstas nos itens/eventos anteriores
7	Implantação da Solução – Etapa 1: Instalação Física dos Equipamentos	Contratado	Até 30 (trinta) dias úteis após o evento 5
8	Emissão do Termo de Aceitação Provisória 2 (TAP2)	Banco	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 6, desde que cumpridas todas as entregas previstas nos itens/eventos anteriores
9	Implantação da Solução – Etapa 2: Instalação do Cabeamento Estruturado	Contratado	Até 30 (trinta) dias úteis após o evento 6
10	Emissão do Termo de Aceitação Provisória 3 (TAP3)	Banco	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 9, desde que cumpridas todas as entregas previstas nos itens/eventos anteriores
11	Implantação da Solução – Etapa 3: Instalação e Configuração do Software de Gerenciamento da Solução	Contratado	Até 30 (trinta) dias úteis após o evento 9
12	Emissão do Termo de Aceitação Provisória 4 (TAP4)	Banco	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 11, desde que cumpridas todas as entregas previstas nos itens/eventos anteriores.
13	Implantação da Solução – Etapa 3: Migração da Plataforma Open	Contratado	Até 30 (trinta) dias úteis após o evento 11
14	Emissão do Termo de Aceitação Provisória 4 (TAP5)	Banco	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 13, desde que cumpridas todas as entregas previstas nos itens/eventos anteriores
15	Implantação da Solução – Etapa 3: Migração da Plataforma Mainframe	Banco	Até 30 (trinta) dias úteis após o evento 13
16	Emissão do Termo de Aceitação Provisória 5 (TAP6)	Contratado	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 15, desde que cumpridas todas as entregas previstas nos itens/eventos anteriores
17	Implantação da Solução – Etapa 4: Final	Banco	

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

18	Treinamento Técnico da Solução	Contratado	Até 60 (sessenta) dias úteis após o evento 1
19	Emissão do Termo de Aceitação Definitiva (TAD)	Contratado	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 8, desde que cumpridas todas as entregas previstas nos itens/eventos anteriores, inclusive treinamento

Tabela 1 – Cronograma de implantação e migração

3. VISÃO GERAL E REQUISITOS

3.1. O licitante vencedor do certame e o Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) passam a ser denominados Contratado e Contratante, respectivamente.

3.2. Entende-se por solução todo o objeto descrito no edital e seus anexos.

3.3. Requisitos do Projeto

3.3.1. O Contratado deverá criar e manter atualizada documentação das atividades, processos, testes, homologação, entrega e conferência, encontros de trabalho, atas, gráficos, diagramas, compromissos e prazos, incluindo planos de trabalho e planos de contingência, de modo a compor uma documentação final da implantação a ser entregue ao Banco ao final do processo. Toda a documentação gerada no escopo do projeto deverá ser elaborada usando idioma português.

3.3.2. O Contratante se reserva o direito de redefinir, a qualquer momento da implantação, quaisquer fases, ações, prazos e recursos envolvidos, objetivando a garantia e atendimento dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimentos de prazos, cabendo ao Contratado adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentação, caso necessário, desde que essas não extrapolem o escopo dos serviços especificados no Edital.

3.3.3. Serão obrigatórios encontros presenciais a serem realizados no CAPGV com frequência semanal para tratar de assuntos técnicos e gerenciais do projeto. Tais encontros contarão, no mínimo, com a presença dos seguintes profissionais:

3.3.3.1. Gerente de projetos (Contratado);

3.3.3.2. Responsável da equipe técnica (Contratado);

3.3.3.3. Gerente de projetos (Banco);

3.3.3.4. Responsável da equipe técnica (Banco).

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- 3.3.4.** A critério do Contratante, a execução de serviços de forma remota poderá ou não ser autorizada, mediante solicitação do Contratado com devida justificativa.
- 3.3.5.** De forma não exaustiva, e sem prejuízo das demais especificações e exigências deste Edital e seus anexos, serão de inteira responsabilidade e às expensas do Contratado, sem nenhum custo adicional para o Banco:
- 3.3.5.1.** Atividades de prospecção, concepção, projeto, implantação, suporte técnico, assistência técnica e apoio logístico eventualmente necessários ao adequado funcionamento da solução;
 - 3.3.5.2.** Capacitação técnica conforme especificado no Anexo IV;
 - 3.3.5.3.** Migração da solução antiga para a nova, incluindo cabeamento estruturado para nova rede SAN;
 - 3.3.5.4.** Configuração física e lógica dos componentes, de maneira a viabilizar integralmente a homologação da solução e seu adequado funcionamento;
 - 3.3.5.5.** O Contratado deverá possuir experiência e estar qualificado a prestar adequadamente os serviços previstos no objeto do Edital, conforme comprovações que deverão ser fornecidas nos termos deste Edital e em tempo de fornecimentos da proposta
 - 3.3.5.6.** Configuração lógica dos componentes da solução proposta de forma a viabilizar integralmente os testes a serem realizados como parte da homologação da solução e o adequado funcionamento em ambiente de produção;
 - 3.3.5.7.** Atividades de concepção, projeto, planejamento, implementação, suporte técnico, assistência técnica e apoio logístico eventualmente necessárias à adequada implantação da solução.
 - 3.3.5.8.** Demonstração de todas as características técnicas e funcionalidades previstas na contratação, durante a fase de homologação de funcionalidades da solução.

3.4. Requisitos da Implantação

- 3.4.1.** Todas as atividades relacionadas à implantação da Solução serão prestadas nas instalações do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV) do Banco do Nordeste do Brasil, situado em Fortaleza - CE, à exceção das atividades que envolvam diagnóstico e solução de problemas durante a implantação, as quais poderão ser realizadas por equipe remota, mediante autorização prevista no item anterior, desde que acompanhadas nas instalações do CAPGV por equipe do Contratado.
- 3.4.2.** O Contratado deverá possuir experiência e estar qualificado a prestar adequadamente os serviços de implantação da Solução, a ser comprovada nos termos do Edital.
- 3.4.3.** Em tempo de implantação da solução e durante toda a vigência do contrato, o Contratado deverá acionar o suporte técnico direto do Fabricante dos componentes apresentados na sua proposta de preços, para os casos no quais seja necessário suporte técnico e assistência técnica.
- 3.4.4.** As atividades de migração incluem a transferência das conexões da plataforma open e a integração da plataforma alta à nova solução de rede SAN e serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.4.5.** Durante toda a implantação, será disponibilizada uma janela durante a qual poderá haver indisponibilidade dos sistemas aplicativos do Banco, de forma devidamente controlada e aprovada pela Contratante. Essa janela será previamente estabelecida de acordo com as necessidades de recursos dos ambientes de negócios do Contratante.
- 3.4.6.** O Contratado será responsável pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de problemas relacionados aos serviços de implantação dos componentes da Solução objeto do Edital. Caso o diagnóstico aponte para problemas não relacionados aos

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

componentes da Solução, o Banco deverá adotar as medidas necessárias para solucioná-los, desde que devidamente comprovados pelo Contratado, e sempre a critério do Banco.

3.4.7. Os serviços de implantação devem ser assistidos com a elaboração pela Contratante de adequada documentação de todas as atividades e processos realizados no âmbito da execução dos trabalhos necessários à disponibilização da solução, incluindo as atividades de suporte técnico e logístico e gerência da implantação.

3.4.8. Os serviços de implantação da Solução são compostos da instalação, customização, integração, ativação, documentação, suporte técnico e logístico e gerência da implantação dos diversos componentes da Solução, além de treinamento e transferência de conhecimento técnico sobre os componentes da solução conforme descrito no Anexo IV – Capacitação Técnica.

3.4.9. Por instalação, customização, integração e ativação entendam-se todos os procedimentos relacionados à instalação e configuração, física e lógica, parametrização e testes de quaisquer componentes de hardware e software fornecidos, além do transporte, deslocamento e realocação de materiais e equipamentos indicados no escopo deste Edital de modo a garantir o pleno funcionamento da solução, inclusive garantindo a operacionalização e integração com os demais componentes de hardware e software atualmente em uso na rede do Banco.

3.5. Requisitos de Componentes

3.5.1. Os componentes da Solução deverão ser distribuídos entre os dois *Datacenters*, ambos localizados no CAPGV.

3.5.2. A conferência dos componentes da solução será de responsabilidade do Contratante, que supervisionará as atividades do Contratado, que deverá realizar as atividades de desembalar, reembalar, armazenar (nas dependências do Contratante), montar, configurar e instalar os

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

componentes, de forma que o Contratante possa averiguar a conformidade dos requisitos técnicos com a proposta apresentada pelo Contratado.

- 3.5.3.** Todo componente entregue em desacordo com os requisitos do Edital ou com a proposta técnica fornecida pelo Contratado, deverá ser substituído, bem como deverão ser supridos aqueles componentes cuja falta seja verificada em relação à citada proposta técnica, obedecido, em ambos os casos, os prazos de entrega definidos neste Edital.
- 3.5.4.** Caso haja inconsistência entre componentes previstos na proposta técnica da solução apresentada pelo Contratado e os de fato entregues ao Contratante, este notificará o Contratado formalmente a respeito da inconsistência, ficando reservado ao Contratante o direito de recusar-se a receber tais componentes, além da aplicação das sanções previstas nos instrumentos contratuais.
- 3.5.5.** Todos os componentes de hardware e software requeridos para atender as funcionalidades exigidas no Edital, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação e deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Banco.
- 3.5.6.** Cada rack, padrão de 19”, deve abrigar os equipamentos e cabeamentos de forma adequada ao atendimento aos requisitos e tipos previstos no edital.

4. EQUIPE TÉCNICA

- 4.1.** Deverão ser alocados pelo Contratado profissionais da equipe técnica, qualificados de acordo com os requisitos descritos abaixo, para execução dos serviços de implantação dos componentes descritos em sua proposta.
- 4.2.** Os profissionais do Contratado deverão ter alçada para deliberar sobre as questões gerenciais e técnicas discutidas nos encontros.

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- 4.3.** Todo o ônus da relação trabalhista e os relativos a transporte, alimentação e hospedagem de profissionais, transporte e instalação dos equipamentos, ligações telefônicas para suporte técnico, computadores pessoais, acesso à internet, montagem física dos equipamentos que compõem a solução, disponibilização de ferramentas e insumos diversos requeridos durante quaisquer das fases de implantação da solução serão de responsabilidade do Contratado;
- 4.4.** O Contratado deverá se responsabilizar sobre:
- 4.4.1.** Alocação de profissionais qualificados e todas as obrigações trabalhistas relacionadas;
 - 4.4.2.** Alocação de profissionais em número adequado ao cumprimento das especificações deste Edital;
 - 4.4.3.** Alocação de profissionais em horário extraordinário, quando necessário;
 - 4.4.4.** Identificação funcional, com foto (crachá) para todos os colaboradores que prestarão serviços nas dependências do Contratante.
- 4.5.** O quadro de profissionais a serem alocados pelo Contratado deverá atender às demandas por serviços de apoio e suporte técnico às atividades de implantação e à própria implantação dos componentes descritos em sua proposta técnica.
- 4.6.** O Contratado deverá indicar um gerente de projeto, funcionário ou contratado da empresa, que será o líder e responsável pela entrega dos serviços e implantação da solução, de modo a garantir a qualidade dos resultados e o atendimento aos requisitos e prazos estipulados no Edital.
- 4.7.** O Gerente de Projetos deverá possuir certificação PMP – *Project Management Professional do PMI – Project Management Institute* ou possuir MBA – *Master of Business Administration* em Gerência de Projetos. Os documentos de certificação devem ser apresentados, por ocasião da

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

assinatura do Contrato, na versão original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

- 4.8.** O Gerente de Projetos deverá possuir experiência, com documentação oficial comprobatória, em projeto(s) de cliente(s) de grande porte, relacionados à implantação de redes SAN. A referida experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de documento(s) timbrado(s), emitido(s) por cliente(s), contemplando a descrição geral dos serviços prestados, datas inicial e final de execução dos serviços, área responsável da parte do cliente, nome e telefone para contato por parte do cliente e avaliação sucinta dos resultados quanto ao cumprimento dos objetivos do projeto, com destaque para o gerenciamento do mesmo.
- 4.9.** O Gerente de Projetos deverá ficar alocado em regime integral (8 horas diárias) durante todo o projeto, desde a construção da versão inicial do Plano de Implantação até a emissão do TAD (Termo de Aceitação Definitiva).
- 4.10.** O Contratado deverá indicar, por ocasião da assinatura do Contrato, a composição da equipe de especialistas, funcionários ou contratados da empresa, responsáveis pela implantação do(s) componentes (s) ofertado(s) na proposta, devendo ser composta, no mínimo pelo seguinte quadro de profissionais:

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

Função	Atividades	Requisitos	Qtde. Mínima
Gerente de Projetos Sênior	Líder do projeto, responsável pela entrega do planejamento das atividades de homologação, implantação e migração da solução, de modo a garantir a qualidade dos resultados e o atendimento aos requisitos e prazos estipulados no contrato.	<ul style="list-style-type: none">• Nível superior completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);• Certificação Project Management Professional (PMP) do <i>Project Management Institute</i> (PMI) e/ou <i>Master of Business Administration</i> (MBA) em Gerência de Projetos;• Certificação ITIL Foundation;• No mínimo 04 (quatro) anos de experiência comprovada na função de Gerente de Projetos.	01
Responsável Técnico Sênior	Técnico, responsável pela prospecção, homologação, implantação e migração da solução além de responder por questões	<ul style="list-style-type: none">• Nível superior completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em áreas afins a Tecnologia da Informação;• No mínimo 01 (uma) certificação especializada na área de Storage Networking;	01

**RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO**

	técnicas atinentes às tecnologias envolvidas.	<ul style="list-style-type: none"> No mínimo 04 (quatro) anos de experiência comprovada em função técnica de nível sênior; Experiência comprovada da participação em projetos envolvendo tecnologias de Redes SAN. 	
Especialistas técnicos	Técnico responsável pela operacionalização da implantação, homologação e migração da solução.	<ul style="list-style-type: none"> Nível médio completo. No mínimo 01 (uma) certificação especializada na área de Storage; No mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada em função técnica compatível com as atividades a serem desenvolvidas. 	02
Especialista em cabeamento estruturado para Datacenter	Técnico responsável pela prospecção, homologação e implementação da infraestrutura de cabeamento estruturado, além do acompanhamento e coordenação da equipe técnica executora da infraestrutura de cabeamento estruturado.	<ul style="list-style-type: none"> Nível superior completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Certificação profissional em qualquer produto ou tecnologia de cabeamento estruturado a ser implementada no <i>datacenter</i> do CONTRATANTE; No mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada em função técnica compatível com as atividades a serem desenvolvidas. 	01

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- 4.11.** No mínimo 1 (um) dos técnicos constituintes dessa equipe deverá possuir certificação profissional ou certificação em participação em cursos oficiais, emitida pelo fabricante dos componentes descritos em sua proposta. Essa documentação deverá ser apresentada no ato da assinatura do Contrato;
- 4.12.** O responsável técnico deverá ficar alocado nas dependências do Contratante, em regime integral, 08h (oito horas) de trabalho diário. A alocação exclusiva se inicia em até 05 (cinco) úteis após a assinatura do contrato e termina até 20(vinte) dias úteis após a emissão do Termo de Aceitação Definitiva (TAD).
- 4.13.** Além do quadro de profissionais descrito, o Contratado deverá disponibilizar equipe de profissionais especializados para realizarem a montagem e configuração dos equipamentos e interconexão da rede SAN e demais itens que compõem a solução, incluindo infraestrutura de racks e cabeamento estruturado.
- 4.14.** O Contratado deve comprovar que o corpo técnico alocado no projeto possui experiência na participação em atividades relacionadas à implantação de soluções análogas às especificadas neste Edital, dentro do campo de atuação de cada especialista, em clientes de porte semelhante ao do Contratante.
- 4.15.** As experiências dos profissionais deverão ser comprovadas através de apresentação de documento timbrado emitido pelo tomador de serviço contemplando a descrição geral dos serviços prestados, data inicial e final de execução dos serviços, área responsável da parte do cliente, nome e telefone para contato por parte do cliente e avaliação sucinta dos resultados.
- 4.16.** Os especialistas técnicos devem ser alocados durante a fase de implantação, incluindo horários fora da jornada comercial, a depender da atividade, conforme definido nas atividades de implantação da solução.
- 4.17.** O especialista em cabeamento estruturado e equipe auxiliar deverão ser alocados durante a fase de construção e disponibilização da infraestrutura de cabeamento.
- 4.18.** Os especialistas alocados para realizarem a montagem e configuração dos equipamentos da rede SAN e demais itens que compõem a solução devem ser alocados conforme determinação da equipe de gerenciamento de projetos do Contratado.

- 4.19.** A seu critério, o Contratado poderá incrementar o quadro de profissionais alocados ao projeto, sem prejuízo das qualificações exigidas e sem que isto incorra em reajustes nos valores pactuados em contrato.
- 4.20.** Os certificados, diplomas, declarações e outros documentos que atestem a escolaridade e competências dos profissionais que atuarão na execução dos serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis antes da alocação efetiva.

5. VISTORIA TÉCNICA

- 5.1.** Com o objetivo de facilitar a elaboração da proposta de preços para fornecimento do objeto do Edital, incluindo cabeamento a ser fornecido, será facultado ao Licitante realizar vistoria técnica presencial nos locais de implantação da Solução.
- 5.2.** O Licitante interessado deverá realizar agendamento prévio pelos endereços de correio eletrônico suporteacquisicoesti@bnb.gov.br, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao dia da visita. O Contratante informará sobre a existência ou não de horário disponível para vistoria na data solicitada pelo Licitante.
- 5.3.** A visita deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil anterior a abertura inicial do Pregão Eletrônico, no horário compreendido entre 09h e 15h, conforme agendamento previsto no item anterior.
- 5.4.** O Licitante que se abster de realizar visita técnica não poderá posteriormente alegar o desconhecimento do ambiente físico e lógico do Contratante para deixar de cumprir obrigação contratual ou justificar qualquer acréscimo de valores em seus custos ou ainda apresentar proposta que não seja exequível.
- 5.5.** Durante a vistoria não será permitido ao Licitante fazer qualquer registro de imagens, inclusive fotografias e filmagem.
- 5.6.** O Contratante não fornecerá desenhos técnicos, plantas ou croqui dos *datacenters*. O Licitante estará livre para realizar medições, avaliar os encaminhamentos e espaços existentes, além de elaborar seu próprio desenho dos locais definidos para abrigar os equipamentos que compõem a solução.
- 5.7.** As informações observadas pelo Licitante serão de cunho confidencial e deverão se destinar exclusivamente para auxiliar na elaboração das respectivas propostas de

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

preços, não sendo permitido o compartilhamento nem a divulgação do material produzido pelo Licitante.

- 5.8.** Cada Licitante terá direito a uma única visita, sendo a sua duração condicionada ao tempo máximo de 3h (três horas), que ocorrerá de forma contínua e exclusiva, ou seja, um Licitante por vez.
- 5.9.** As visitas serão acompanhadas pela equipe técnica do Contratante, que durante o prazo da visita, poderá informar verbalmente sobre as questões técnicas que julgar convenientes.
- 5.10.** Após a realização da vistoria o Licitante firmará o Termo de Vistoria Técnica, fornecido pelo Contratante, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais relativas ao objeto licitado. Constará ainda no referido termo o compromisso de confidencialidade relativo às informações colhidas.
- 5.11.** Todos os custos decorrentes do procedimento de vistoria serão de inteira responsabilidade e às expensas do Licitante.

6. PLANEJAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

- 6.1.** Todas as atividades de gestão do projeto deverão estar detalhadas no DOCUMENTO DE GERENCIAMENTO DO PROJETO, que deverá dispor de todas as informações que possibilitem o controle efetivo das atividades de gestão por parte do Contratado e do Contratante.
- 6.2.** Todas as atividades técnicas a serem executadas deverão estar detalhadas no documento denominado PLANO DE IMPLANTAÇÃO, que será o principal guia da execução das atividades e que deverá indicar, além da situação atual, as melhorias e evoluções a serem implementadas na nova solução.
- 6.3.** Os documentos dos itens anteriores deverão ser elaborados pelo Contratado e devidamente apresentados ao Contratante em reunião própria, que poderá solicitar ajustes necessários para adequação ou melhoria deles.
- 6.4. Plano de Gerenciamento do Projeto**
- 6.4.1.** O Contratado deverá apresentar ao Banco em reunião própria, quando da entrega da versão inicial do Plano de Implantação, documentos de gerenciamento do projeto com as informações necessárias para fornecer subsídios que possibilitem controle efetivo do projeto a serem validados pelo Banco. São eles:
- 6.4.1.1.** Plano de Gerenciamento do Escopo;
 - 6.4.1.2.** Plano de Gerenciamento do Cronograma, incluindo Cronograma do Projeto;
 - 6.4.1.3.** Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos;
 - 6.4.1.4.** Plano de Gerenciamento das Comunicações, incluindo a matriz de comunicação;
 - 6.4.1.5.** Plano de Gerenciamento de Riscos;
 - 6.4.1.6.** Plano de Gerenciamento da qualidade;
 - 6.4.1.7.** Declaração detalhada do escopo do projeto;
 - 6.4.1.8.** EAP – Estrutura Analítica do Projeto;
 - 6.4.1.9.** Lista de Riscos e Plano de Resposta aos Riscos do Projeto;
 - 6.4.1.10.** Relatório de Desempenho e Status do Projeto;
 - 6.4.1.11.** Formulário de Requisição de Mudanças, de acordo com a Biblioteca Information Technology Infrastructure Library(ITIL); e

6.4.1.12. Ata de Reuniões.

6.4.2. O Contratado deverá manter atualizada toda a documentação gerada pelo projeto e disponibilizá-la ao Contratante sempre que requerida.

6.5. Plano de Implantação

6.5.1. O Contratado deverá ser realizar o levantamento local da situação atual e revisão técnica relativa ao que envolve a rede de armazenamento – Storage Area Network (SAN), consubstanciando, em relatório, as principais constatações relativas à situação atual, considerando as melhores práticas de mercado, e indicando possibilidades de melhorias a serem implementadas na nova rede SAN.

6.5.2. O Plano de Implantação da rede SAN será o principal guia técnico do projeto, devendo descrever os procedimentos e prazos necessários para a execução das atividades de implantação. Deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes documentos:

6.5.2.1. Desenho da Arquitetura da Solução, contemplando, no mínimo:

6.5.2.1.1 Desenho da Arquitetura;

6.5.2.1.2 Topologia física das interconexões das redes SAN da Solução;

6.5.2.1.3 Topologia lógica do fluxo de informações das redes SAN da Solução;

6.5.2.1.4 Detalhamento sobre a integração da nova solução com a infraestrutura das redes SAN existentes.

6.5.2.2. Guia de Instalação Física, contemplando, no mínimo:

6.5.2.2.1 Especificações físicas;

6.5.2.2.2 Quantidade e disposição de portas de conexões de rede;

6.5.2.2.3 Recursos necessários;

6.5.2.2.4 Interligações.

6.5.2.3. Guia de Gerenciamento da Solução, contemplando, no mínimo:

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- 6.5.2.3.1** Visão geral das ferramentas necessárias para o efetivo gerenciamento dos recursos (itens de configuração) disponibilizados nesta contratação;
- 6.5.2.3.2** Visão genérica do processo de gerenciamento dos componentes disponibilizados nesta contratação.
- 6.5.2.3.3** Procedimentos para operacionalização das tarefas de administração geral da solução.

- 6.5.2.4.** *As-built* da solução planejada com o diagrama do local e posição dos racks.
- 6.5.2.5.** Guia de Migração do cabeamento dos ativos da Plataforma Baixa (Open).
- 6.5.2.6.** Guia de Migração do cabeamento dos ativos da Plataforma Alta (Mainframe).
- 6.5.2.7.** Demais especificações e outros artefatos à boa e correta documentação das instalações físicas e lógica da solução.

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

7. IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A implantação da Solução será dividida em etapas para melhor organização das atividades, conforme tabela abaixo.

Etapa	Descrição	Atividades
1	Instalação Física dos Equipamentos	<ul style="list-style-type: none">a. Instalação Física dos Racks dos Novos Directors SANb. Instalação Física dos Novos Directors SANc. Instalação Física dos Novos Racks de Espelhamento SAN
2	Instalação do Cabeamento Estruturado	<ul style="list-style-type: none">a. Instalação dos DIOS centrais no rack de espelhamentob. Instalação dos DIOS distribuídos e do cabeamento horizontal para os Novos Directors SANc. Instalação dos DIOS distribuídos e do cabeamento horizontal para os racks de dispositivos SANd. Instalação e Configuração da Solução de Gerenciamento do Cabeamento Estruturadoe. Documentação do Cabeamento Estruturado
3	Instalação e Configuração do Software de Gerenciamento da Solução	<ul style="list-style-type: none">a. Instalação do Software de Gerenciamento da Solução SANb. Configuração do Software de Gerenciamento da Solução SAN
4	Migração do cabeamento estruturado dos ativos da Plataforma Baixa (Open)	<ul style="list-style-type: none">a. Migração da primeira malha SANb. Migração da segunda malha SAN
5	Migração do cabeamento estruturado dos ativos da Plataforma Alta (Mainframe)	<ul style="list-style-type: none">c. Migração da primeira malha SANd. Migração da segunda malha SAN
6	Finalização	<ul style="list-style-type: none">e. Finalização

7.2. Etapa 1 - Instalação Física dos Equipamentos

7.2.1. Descrição da Etapa 1

7.2.1.1. A primeira etapa da implantação da Solução deverá contemplar a instalação física de todos os componentes da Solução em seu local definitivo. Nesta etapa, os componentes da Solução ainda não estarão conectados ao ambiente de produção do Banco.

7.2.2. Atividades da Etapa 1

7.2.2.1. Instalação Física dos Racks dos Novos Directors SAN

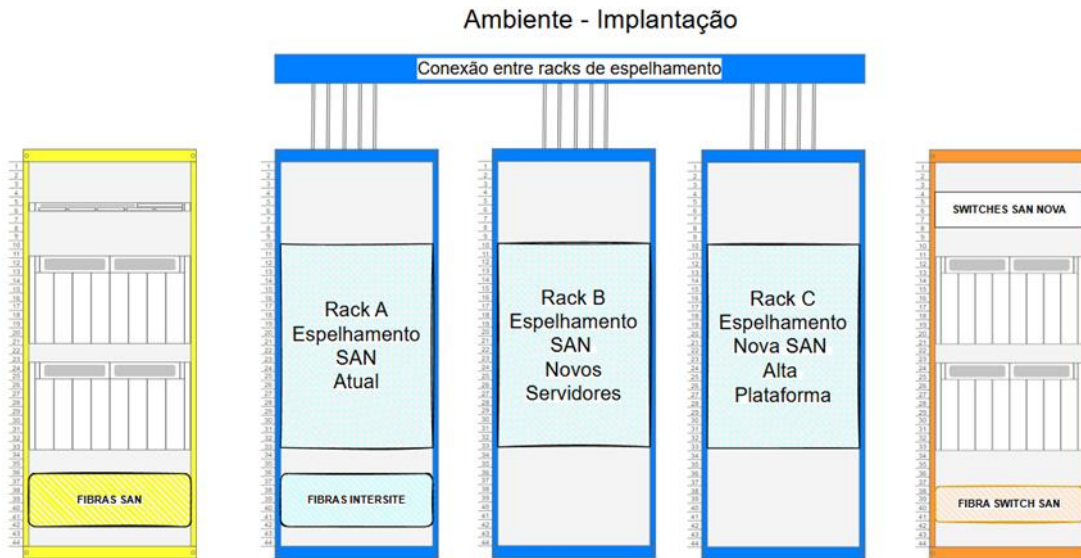
7.2.2.1.1 Instalação física dos 2 (dois) racks previstos para acomodar os Novos Directors SAN, sendo 1 (um) em cada *datacenter*, de acordo com os requisitos do documento de Especificações Técnicas.

7.2.2.2. Instalação Física dos Novos Directors SAN

7.2.2.2.1 Instalação física dos 4 (quatro) Novos Directors SAN, sendo 2 (dois) em cada *datacenter*, nos 2 (dois) Racks dos Novos Directors SAN, de acordo com os requisitos do documento de Especificações Técnicas. A instalação deve incluir a instalação de todos os subcomponentes dos Directors SAN necessários ao seu funcionamento pleno, incluindo, mas não limitado a todos os transceptores previstos na Solução.

7.2.2.3. Instalação Física dos Novos Racks de Espelhamento SAN

7.2.2.3.1 Instalação dos 2 Novos Racks de Espelhamento SAN, sendo 1 (um) em cada *datacenter* e seus respectivos DIOS, assim como os dispositivos de gerência do cabeamento cassetes e todo o material necessário ao correto funcionamento da Solução.



Etapa 2 - Instalação do Cabeamento Estruturado

7.2.2.4. Descrição da Etapa 2

- 7.2.2.4.1** O contratado deverá desenhar, avaliar, planejar, fornecer, documentar e implantar todo o cabeamento horizontal estruturado da rede de armazenamento de dados (SAN) nos centros de dados (*datacenters*) de ambos os sítios onde será realizada a implantação da Solução, quais sejam: sítio 1 e sítio 2.
- 7.2.2.4.2** Considerando a abrangência de cada sítio, deverá ser fornecido 1 (um) armário (*rack*) de espelhamento que terá a função de concentrar todos o fluxo de cabeamento da SAN (*Storage Area Network*), ou seja, toda a interconexão entre os dispositivos SAN fornecidos e os dispositivos SAN existentes deverá ser feita por meio do armário (*rack*) de espelhamento.
- 7.2.2.4.3** Em cada rack de espelhamento o Contratado será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os insumos, inclusive dos DIOS e cordões ópticos, em quantidade suficiente para a conexão de todas a fibras ópticas disponibilizadas pelo Banco.

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- 7.2.2.4.4** O Contratado deverá considerar a implantação de cabeamento estruturado entre todos os racks de dispositivos SAN e o rack de espelhamento, exceto o rack do Director SAN legado.
- 7.2.2.4.5** A conexão entre DIOS de racks distintos deverá ser realizada por meio de cassetes utilizando cabos de tipo MPO (*Multi-Fiber Push-on*).
- 7.2.2.4.6** As calhas de cabeamento existentes poderão ser aproveitadas para a implantação da solução, desde que estejam em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos neste edital. Qualquer alteração, ajuste ou adequação necessária para atender aos requisitos especificados será de responsabilidade exclusiva do Contratado, incluindo materiais, mão de obra e custos associados.
- 7.2.2.4.7** Todo o cabeamento estruturado de dispositivos SAN da plataforma Open deverá ser realizado utilizando cabeamento multimodo OM4.
- 7.2.2.4.8** Todo o cabeamento estruturado de dispositivos SAN da plataforma Mainframe deverá ser realizado utilizando cabeamento monomodo OS2.
- 7.2.2.4.9** Será exigida a conformidade com os requisitos técnicos do padrão ANSI EIA/TIA-942A além da observância aos requisitos da Solução.
- 7.2.2.4.10** Será exigida a conformidade com os requisitos técnicos do padrão ANSI TIA/EIA-568 além da observância aos requisitos da Solução.
- 7.2.2.4.11** Todo cabeamento fornecido deverá atender ao padrão LSZH-3 (*Low Smoke Zero Halogen – Class 3*)
- 7.2.2.4.12** O cabeamento fornecido para a solução deverá atender ao padrão ULL (*Ultra Low Loss*), garantindo perdas ópticas reduzidas a, no máximo, 0,35 dB por conexão e 0,7 dB por canal completo. Todos os componentes, incluindo fibras ópticas, conectores e cassetes, deverão ser compatíveis com este padrão, assegurando a máxima eficiência na transmissão de dados. Os valores de perda deverão ser comprovados mediante testes certificados e entregues ao Contratante como parte da documentação final.
- 7.2.2.4.13** Todos os materiais utilizados para a implementação do cabeamento estruturado deverão ser do mesmo fabricante.

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- 7.2.2.4.14** Deverão ser fornecidos *patch cords* em tamanho que facilite a organização dos cabos e em quantidade não inferior a:
- 7.2.2.4.14.1.** 288 (duzentos e oitenta e oito) *patch cords duplex* multimodo OM4 com conectores LC por *datacenter*.
 - 7.2.2.4.14.2.** 288 (duzentos e oitenta e oito) *patch cords duplex* monomodo OS2 com conectores LC por *datacenter*.
- 7.2.2.4.15** O Contratado deverá providenciar a conexão entre os racks de espelhamento de ambos os sítios. Para tanto, deverá considerar que o Banco fornecerá 48 (quarenta e oito) pares de fibras ópticas monomodo OS1 já lançadas e com as extremidades disponíveis dentro do respectivo sítio.
- 7.2.2.4.16** O Contratado será responsável pelo recolhimento e destinação final de todo o resíduo proveniente de seus produtos que são objeto da contratação, assim como de todos os cabos de instalações antigas da rede SAN e seus resíduos. Essa atividade deverá necessariamente ser realizada com observação à Lei Federal 12.305/2010 e legislação correlata.

7.2.3. Atividades da Etapa 2

7.2.3.1. Instalação dos DIOs centrais no rack de espelhamento

- 7.2.3.1.1** Deverão ser instalados DIOs (Distribuidor Interno Óptico) e cassetes em quantidade suficiente para acomodação de todos os cabos requeridos para as conexões especificadas neste edital, incluindo as existentes atualmente nos *datacenters* primário e secundário.
- 7.2.3.1.2** Deverão ser utilizados DIOs que permitam a conexão de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) pares de fibra óptica.
- 7.2.3.1.3** Os DIOs utilizados deverão possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos para facilitar a instalação e manutenção.
- 7.2.3.1.4** As conexões realizadas no rack de espelhamento deverão ser organizadas por grupos, de forma que cada grupo esteja conectados a um conjunto específico de DIOs, não podendo o mesmo DIO

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

receber conexões de grupos distintos. Os grupos a serem considerados são os seguintes:

- 7.2.3.1.4.1.1. Grupo de Comutadores de núcleo SAN (*Core Switch*);
- 7.2.3.1.4.1.2. Grupo de Comutadores de borda SAN (*Edge Switch*);
- 7.2.3.1.4.1.3. Grupo dos Subsistemas de Virtualização de Armazenamento da plataforma Open;
- 7.2.3.1.4.1.4. Grupo dos Subsistemas de Armazenamento Híbrido da plataforma Open;
- 7.2.3.1.4.1.5. Grupo do Subsistema de Armazenamento All-flash da plataforma Open;
- 7.2.3.1.4.1.6. Grupo do Subsistema de Armazenamento All-flash da plataforma Mainframe;
- 7.2.3.1.4.1.7. Grupo de Virtualizador de Fitras de Armazenamento Open;
- 7.2.3.1.4.1.8. Grupo de Mainframes;
- 7.2.3.1.4.1.9. Grupo dos enlaces entre sítios (intersites).

7.2.3.2. Instalação dos DIOs distribuídos e do cabeamento horizontal para os Novos Directors SAN

- 7.2.3.2.1 O contratado deverá desenhar, planejar, fornecer, documentar e implantar o cabeamento estruturado necessário para conectar os Novos Directors SAN fornecidos na Solução aos Novos Racks de Espelhamento SAN, de acordo com os requisitos do documento de Especificações Técnicas.
- 7.2.3.2.2 Considerando a abrangência de cada sítio, o Contratado deverá providenciar a conexão entre o rack de espelhamento e os switches de núcleo SAN da Solução. Para tanto, deverá considerar a conexão de todas as portas existentes nos switches de núcleo aos DIOs (distribuidor interno óptico) do rack de espelhamento.
- 7.2.3.2.3 As conexões realizadas entre portas dos DIOs do rack de espelhamento para fins de interconexão dos dispositivos SAN (patch cords) com as portas dos Novos Directors SAN deverão utilizar padrão LC (Lucent Conector).

7.2.3.3. Instalação dos DIOs distribuídos e do cabeamento horizontal para os racks de dispositivos SAN

7.2.3.3.1 O contratado deverá desenhar, planejar, fornecer, documentar e implantar o cabeamento estruturado necessário para conectar todos os dispositivos SAN existentes atualmente nos *datacenters* primário e secundário aos Novos Racks de Espelhamento SAN, a saber:

7.2.3.3.1.1.1. 16 (dezesesseis) comutadores SAN de borda (Edge), totalizando 64 portas *duplex* multimodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.3.3.1.1.2. 8 (oito) nós de subsistemas de virtualização de armazenamento da plataforma Open, totalizando 64 portas *duplex* multimodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.3.3.1.1.3. 2 (dois) subsistemas de armazenamento híbrido da plataforma Open, totalizando 32 portas *duplex* multimodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.3.3.1.1.4. 2 (dois) subsistemas de armazenamento All-flash da plataforma Open, totalizando 32 portas *duplex* multimodo com conectores LC por *datacenter*;

7.2.3.3.1.1.5. 4 (quatro) Mainframes, totalizando 76 portas *duplex* monomodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.3.3.1.1.6. 2 (dois) subsistemas de armazenamento All-flash da plataforma Mainframe, totalizando 40 portas *duplex* monomodo e 8 portas multimodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.3.3.1.1.7. 2 (dois) subsistemas de virtualização de fitas da plataforma Mainframe (VTS), totalizando 8 portas *duplex* monomodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.3.3.2 O Contratado deverá providenciar a ligação entre o rack de espelhamento e demais racks de espelhamentos.

7.2.3.3.3 Sempre que possível, a conexão entre os DIOs distribuídos e os dispositivos SAN (switches de borda, HBAs, Subsistema de discos,

Subsistema de Virtualização etc.) deverá ser realizada utilizando cabos padrão LC (Lucent Conector).

7.2.3.4. Instalação e Configuração da Solução de Gerenciamento do Cabeamento Estruturado

7.2.3.4.1 A Solução deverá disponibilizar um software de gerenciamento do cabeamento, com o objetivo de documentar e gerenciar toda a conectividade do rack de espelhamento.

7.2.3.4.1.1.1. O software deverá estar licenciado para todas as portas de todos os patch panels e todos os DIO's da Solução.

7.2.3.4.1.1.2. O software deverá disponibilizar o cadastro de patch panels e DIO's com as informações relativas ao nome, tipo e quantidade de portas.

7.2.3.4.1.1.3. O *software* deverá disponibilizar o cadastro de informações detalhadas de cada porta de cada patch panel e de cada DIO, com informações relativas ao tipo de porta, rótulo (*label*) da porta, tipo de cabo, porta de destino do cabo e status da porta.

7.2.3.4.1.1.4. O *software* deverá possuir interface de usuário gráfica baseada em *web* (*web-based GUI*).

7.2.3.4.1.1.5. Durante a fase de implantação, o Contratado ficará responsável pelo cadastro das informações no *software*.

7.2.4. Documentação do Cabeamento Estruturado

7.2.4.1. Deverá ser fornecido pelo Contratado ao Banco documento descritivo contendo os resultados da certificação de todo o cabeamento que deverá considerar as características exigidas pelo fabricante do material.

7.2.4.2. Será exigida a entrega pelo Contratado de documentação as built de todo o ambiente implantado, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

7.2.4.2.1 Inventário de hardware e software, contendo nome do equipamento ou material, número de série, MAC *address*, marca, fabricante,

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

modelo, *Part Numbers*, versão de *firmware*, versão de software, endereços IP e quaisquer outras informações adicionais;

7.2.4.2.2 Cenários, contendo os desenhos e fotografias das topologias, plano de face (*bayface*) dos racks, ligações físicas dos equipamentos e DIOS por porta, entre outras informações correlatas. Incluindo a descrição da situação anterior para fins de comparação por meio de fotografias e desenhos;

7.2.4.2.3 Planilha de identificação dos pontos;

7.2.4.2.4 Resultado de todos os testes de certificação.

7.2.5. Etapa 3 - Instalação e Configuração do Software de Gerenciamento da Solução

7.2.6. Descrição da Etapa 3

7.2.6.1. Esta etapa consiste na instalação e configuração do software de gerenciamento da solução SAN, abrangendo a preparação do ambiente, ativação do sistema e personalização das funcionalidades, garantindo plena operação e integração com os componentes da solução e com a infraestrutura existente.

7.2.7. Atividades da Etapa 3

7.2.7.1. Instalação do Software de Gerenciamento da Solução SAN

7.2.7.1.1 O Contratado será responsável pela instalação do software de gerenciamento da solução SAN em ambiente previamente aprovado pelo Contratante. A instalação deverá seguir as melhores práticas recomendadas pelo fabricante, garantindo a compatibilidade com os componentes da nova solução.

7.2.7.1.2 A instalação deverá contemplar:

7.2.7.1.2.1.1. Verificação dos requisitos mínimos de *hardware* e *software*.

7.2.7.1.2.1.2. Configuração inicial do ambiente de instalação, incluindo servidores físicos ou virtuais.

7.2.7.1.2.1.3. Validação de conectividade com os dispositivos SAN.

7.2.7.1.2.1.4. Registro de licenças e ativação do software.

7.2.7.2. Configuração do Software de Gerenciamento da Solução SAN

7.2.7.2.1 O software de gerenciamento deverá ser configurado de acordo com as especificações funcionais descritas no projeto. Esta etapa deve assegurar que todas as funcionalidades necessárias estejam operacionais e integradas à infraestrutura existente.

7.2.7.2.2 As atividades deverão incluir:

7.2.7.2.2.1.1. Configuração das políticas de gerenciamento de dispositivos SAN.

7.2.7.2.2.1.2. Integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de data center do Contratante.

7.2.7.2.2.1.3. Criação e parametrização de dashboards, relatórios e alertas personalizados para o ambiente SAN.

7.2.7.2.2.1.4. Teste funcional das integrações e ajustes necessários para o pleno funcionamento.

7.2.7.2.3 Entrega de documentação detalhada contendo todas as configurações realizadas.

7.2.8. Etapa 4 – Migração do Cabeamento Estruturado dos Ativos da Plataforma Distribuída (Open)

7.2.8.1. Descrição da Etapa 4

7.2.8.1.1 O contratado deverá levantar as informações necessárias, planejar, executar e documentar a migração do cabeamento estruturado de todos os dispositivos SAN da plataforma Open existentes atualmente nos *datacenters* primário e secundário.

7.2.8.1.2 Para realização desta etapa de migração, as duas primeiras etapas deverão estar finalizadas.

7.2.8.2. Atividades da Etapa 4

7.2.8.2.1 Nesta fase serão migradas as conexões dos seguintes dispositivos SAN:

7.2.8.2.1.1. 16 (dezesseis) comutadores SAN de borda (Edge), totalizando 64 portas *duplex* multimodo com conectores LC por datacenter.

7.2.8.2.1.2. 8 (oito) nós de subsistemas de virtualização de armazenamento da plataforma Open, totalizando 64 *duplex* portas multimodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.8.2.1.3. 2 (dois) subsistemas de armazenamento híbrido da plataforma Open, totalizando 32 portas *duplex* multimodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.8.2.1.4. 2 (dois) subsistemas de armazenamento All-flash da plataforma Open, totalizando 32 portas *duplex* multimodo com conectores LC por *datacenter*;

7.2.8.2.1.5. 2 (dois) subsistemas de armazenamento All-flash da plataforma Mainframe, totalizando 40 portas *duplex* monomodo e 8 portas multimodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.8.2.2 O escopo desta migração incluirá servidores que estão em processo de aquisição e já deverão estar instalados e configurados antes da implementação da nova solução de rede SAN. O conjunto dos servidores que estavam em produção anteriormente não serão conectados à nova rede SAN através do Rack de Espelhamento.

7.2.8.2.3 Deve-se considerar que a aquisição dos novos servidores contempla também Rack de Espelhamento para a rede SAN, que deverá ser devidamente conectado à nova infraestrutura.

7.2.9. Etapa 5 – Migração do cabeamento estruturado dos ativos da Plataforma Alta (Mainframe)

7.2.9.1. Descrição da Etapa 5

7.2.9.1.1 O contratado deverá levantar as informações necessárias, planejar, executar e documentar a migração do cabeamento estruturado de

RFP 2024/024
ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

todos os dispositivos SAN da plataforma Mainframe existentes atualmente nos *datacenters* primário e secundário.

7.2.9.1.2 Para realização desta etapa de migração, as duas primeiras etapas deverão estar finalizadas.

7.2.9.2. Atividades da Etapa 5

7.2.9.2.1 Nesta fase serão migradas as conexões dos seguintes dispositivos SAN:

7.2.9.2.1.1. 4 (quatro) Mainframes, totalizando 76 portas *duplex* monomodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.9.2.1.2. 2 (dois) subsistemas de armazenamento All-flash da plataforma Mainframe, totalizando 40 portas *duplex* monomodo e 8 portas multimodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.9.2.1.3. 2 (dois) subsistemas de virtualização de fitas da plataforma Mainframe (VTS), totalizando 8 portas *duplex* monomodo com conectores LC por *datacenter*.

7.2.9.3. Atualmente os mainframes não estão integrados à rede SAN através do Core SAN. O objetivo desta etapa será estabelecer a conectividade dos mainframes com os switches core da rede SAN. Esta integração deve visar a otimização operacional, garantia de alta disponibilidade e desempenho aprimorado para as operações críticas da alta plataforma.

7.2.9.4. Nesta etapa, deve-se considerar a conexão à nova infraestrutura SAN das portas provenientes do Rack de Espelhamento SAN anterior, das portas oriundas diretamente aos Mainframes e das portas Intersite. Todas essas deverão ser integradas ao novo Rack de Espelhamento SAN em uma estrutura paralela, garantindo que as conexões atualmente existentes não fiquem indisponíveis.

7.3. Etapa Final

- 7.3.1.** A segunda etapa da Implantação da Solução contemplará a disponibilidade total de todas as funcionalidades da Solução de forma que tudo esteja pronto para ser utilizado em sua plenitude sem que haja a necessidade posterior de qualquer tipo de atividade como, por exemplo, instalação, integração, ativação, configuração, parametrização, entre outras.
- 7.3.2.** O Banco, com o apoio do Contratado, procederá a aferição (homologação) de quaisquer dos requisitos da Solução ficando a critério do Banco a quantidade e qualidade dos testes.
- 7.3.3.** A aferição dos requisitos será conduzida pelo Banco, com o apoio do Contratado, e será feita mediante a realização de coletas de informações com o objetivo de confirmar as funcionalidades técnicas da Solução.
- 7.3.4.** Caso quaisquer das variáveis aferidas não esteja satisfazendo o requisito exigido, o Contratado ficará obrigado a incrementar sua Solução com os componentes necessários para a sua satisfação, observando sempre os demais requisitos do Edital. Todos os recursos e serviços relacionados a essa atividade correrão às expensas do Contratado sem que isso incorra em qualquer tipo de ônus para o Banco.
- 7.3.5.** Novas coletas serão realizadas para os casos em que seja necessário o incremento descrito no item anterior até que os requisitos sejam satisfeitos.
- 7.3.6.** A entrega do respectivo Termo de Aceitação pelo Banco está condicionada ao sucesso da homologação.